



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
5ª REGIÃO MILITAR  
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)  
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”**

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR**

1) Para identificar qual requisito deixou de atender, o candidato deverá acessar o sistema e verificar o status de avaliação dos documentos inseridos nos campos identificados como **REQUISITO**. Os documentos não aceitos estão com o status **“invalidado”**. **Qualquer REQUISITO invalidado resulta em DESCLASSIFICAÇÃO**. São as causas mais comuns de invalidação:

- a) documentos incompletos, faltando os dados necessários para comprovação;
- b) documentos em que não é possível identificar o candidato (sem identificação ou em nome de outra pessoa);
- c) documentos sobre os quais não seja possível apurar a validade, veracidade e idoneidade (ex: documentos sem assinatura ou sem outro meio de validação, como QR Code ou links de verificação de autenticidade);
- d) documentos inseridos no campo errado;
- e) graduação, especialização e demais títulos fora da área de interesse;
- f) pós-graduação faltando os dados exigidos no Aviso (tema da dissertação / tese defendida, histórico escolar etc, conforme o caso);
- g) declaração de que está cursando ou de matrícula para cursos que não são requisitos;
- h) utilização de um mesmo título em dois ou mais campos para pontuar;
- i) cursos que não atendem a carga horária mínima ou cujo documento não informa a carga horária, nos casos em que o Aviso exige essa comprovação;
- j) utilização de mais de um diploma objetivando alcançar a carga horária mínima com o somatório de cursos;
- k) na comprovação da experiência profissional (cada período lançado deve conter todos os documentos necessários no respectivo campo):
  - experiência fora da área de interesse, não relacionada com o cargo de Capelão Católico Apostólico Romano; e
  - experiência que antecede a data de conclusão do curso exigido como requisito, conforme exigência do Aviso de Convocação.
- l) muitos dos erros comuns podem ser entendidos com a leitura das **Orientações para Inscrição**, publicadas na página de acompanhamento, e do **Aviso de Convocação**.

2) Orientações acerca do **Pedido de Revisão da Pontuação**:

- a) **antes de interpor o Pedido de Revisão, o candidato deverá acessar o sistema, abrir os documentos inseridos e verificar se foram atendidas as exigências do Aviso de Convocação.**
- b) para a interposição do pedido, o candidato deverá se atentar ao previsto no Capítulo “DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO” do Aviso de Convocação;
- c) eventuais Pedidos de Revisão serão aceitos nos dias **31/10/2023**, entre **08:30 horas e 16:00 horas** (horário de Brasília), e **01/11/2023**, entre **08:30 horas e 11:00 horas** (horário de Brasília), devendo ser protocolados pessoalmente ou por meio de procuração na 5ª Região Militar (na Seção de Serviço Militar Regional), na Rua 31 de Março, s/nº, Bairro Pinheirinho, Curitiba, PR, não sendo aceito o envio por correio, fax ou internet.
- d) **NÃO SERÃO ANALISADOS NOVOS DOCUMENTOS**. O julgamento dos pedidos se limitará aos documentos constantes no sistema, enviados no momento da inscrição **on-line**.
- e) o pedido deverá indicar os supostos erros e as respectivas fundamentações e ser elaborado de acordo com o modelo anexo ao Aviso, devendo o candidato observar o seguinte:
  - I - além do pedido de revisão, preencher e entregar também o **RECIBO DO PEDIDO**, conforme modelo em anexo ao Aviso.

II - **NÃO ENCADERNAR** o pedido.

III - **NÃO** anexar documentos que **JÁ ESTÃO LEGÍVEIS NO SISTEMA**.

IV - **NÃO** anexar ficha de inscrição, publicações disponíveis na página de acompanhamento ou páginas do Aviso de Convocação. Caso queira usá-las como fundamentação, basta citá-las indicando o artigo, anexo ou item.

f) Ao interpor um pedido de revisão, a CSE poderá analisar, além dos itens questionados, todas as demais informações do candidato no processo seletivo, podendo resultar em **aumento ou decréscimo da pontuação**, em **não acolhimento** do pedido ou em **desclassificação do candidato**.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS  
NA PRÓXIMA PÁGINA**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
5ª REGIÃO MILITAR  
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)  
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”**

**DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS AOS INSCRITOS DO AVISO DE  
CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 012 - SSMR/5, DE 26  
DE SETEMBRO DE 2023 (OTT - CAPELÃO)**

O Presidente da Comissão de Seleção Especial, no uso de suas atribuições legais divulga a relação dos candidatos desclassificados aos inscritos do AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 012 - SSMR/5, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (OTT - CAPELÃO), conforme abaixo discriminado:

**CANDIDATOS A OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO**

- Área de Interesse : CAPELÃO - CAPELÃO CATÓLICO APOSTÓLICO ROMANO

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

<b>Candidato</b>
CARLOS ALBERTO CARVALHO SILVA
DENILSON DE MATOS COELHO
GENINE MORAIS BARBOSA
HATUS BRAGA UCHÔA
JOSE NILSON PEREIRA DA CRUZ
JULIANA ALVES DA ROCHA
JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA
LEANDRO PEREIRA DOMINGUES
LUCAS DA COSTA FREIRE
LUIZ FERNANDO SANTANA XAVIER

<b>Candidato</b>
MARLON NASCIMENTO DOS SANTOS
NEEMIAS VIEIRA BECKER

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

**HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO – Coronel R1**

Presidente da Comissão de Seleção Especial